



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 31/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Contratação de mão de obra para recuperação em Compressor com motor de 1/4 HP em razão da sua utilização necessária para atender as atividades da Secretaria da Assistência Social.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A aquisição acima se faz necessária para garantir o pleno funcionamento do freezer em questão. Este equipamento é fundamental para a conservação de alimentos e insumos utilizados pelos servidores e no atendimento às famílias atendidas pelos programas sociais.

A manutenção e recuperação do compressor asseguram a continuidade dos serviços prestados, evitando desperdício de recursos e garantindo a eficiência operacional. Além disso, a recuperação do freezer contribui para a preservação da qualidade dos alimentos armazenados, prevenindo danos e perdas que poderiam impactar negativamente o atendimento à população assistida.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a eficácia das atividades desenvolvidas pela Assistência Social, promovendo a otimização dos recursos e a manutenção da qualidade dos serviços oferecidos.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

**4. DOS FORNECEDORES**

Razão social: ELETROTÉCNICA HAMMER LTDA

Endereço: RUA CHAPECOZINHO, 161, CENTRO, ENTRE RIOS - SC

CNPJ: 12.876.062/0001-40



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)**.

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores foram obtidos através de fornecedores da região, sendo contratado da empresa que é especializada no serviço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para o fornecimento dos materiais e mão de obra foi selecionada considerando a necessidade de desmontar o eletrodoméstico para diagnóstico do serviço e atendimento in loco.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 17 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos  
Prefeito Municipal